

III - distribuir os horários reservados à veiculação de propaganda gratuita nas emissoras de rádio e televisão de cada eleição, entre os partidos políticos e as coligações que tenham candidato, observados os termos dos arts. 47, § 1.º, incisos VI e VII, da Lei n.º 9.504/97 e 52, *caput* e parágrafos, da Resolução TSE n.º 23.610/2019.

Ante a previsão do art. 65 da Res. TSE N.º 23.610/2019, na oportunidade, os partidos e coligações que ainda não o tiverem feito, deverão indicar as pessoas autorizadas a entregar mapas e mídias, nos termos do ANEXO I da mencionada resolução, sendo que eventuais substituições deverão ser comunicadas com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência mínima (§§ 1º e 2º). Assim como, consoante definido na audiência, a emissora ou emissoras responsáveis pela geração deverão informar, por meio de formulário estabelecido no ANEXO II dessa Resolução, seus telefones, endereços, inclusive eletrônico, e nomes das pessoas responsáveis pelo recebimento de mapas e mídias.

E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, mandou a meritíssima Juíza Eleitoral publicar o presente edital, que vai afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dado e passado nesta cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de dois mil e vinte. Eu, Vanessa Barroso, Chefe de Cartório, preparei o presente, subscrito pela meritíssima juíza eleitoral.

DANIELA ENDRICE RIZZO

Juíza da 9ª ZE/MS

12ª ZONA ELEITORAL DE COXIM

EDITAL Nº 15 - TRE/ZE012

EDITAL Nº 15 - TRE/ZE012

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA TATIANA DIAS DE OLIVEIRA SAID, JUÍZA ELEITORAL DESTA 12ª ZONA ELEITORAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

TORNA PÚBLICO aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fará realizar, às 14h:30min, do dia 05 de outubro de 2020, na sede do Cartório Eleitoral de Coxim - MS, localizado à Rua General Mendes de Moraes nº 86 - Jardim Aeroporto, nesta cidade, AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MÍDIA E USO DA PARCELA DO HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO, SORTEIO DA ORDEM DE VEÍCULAÇÃO DA PROPAGANDA E OUTROS ASSUNTOS PERTINENTES AO ATO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020, conforme art. 11, VI da Resolução n.º 23.624/2020 do Tribunal Superior Eleitoral. Considerando a necessidade de evitar aglomerações devido a Pandemia da COVID-19, e ficando desde já convocados as Coligações ou Diretórios Municipais e as Emissoras de Rádio que poderão designar no máximo um representante cada para acompanhar os trabalhos, bem como todos os presentes deverão estar utilizando máscaras de proteção facial.

Os nomes dos representantes deverão ser informados pelo endereço eletrônico ze12@tre-ms.jus.br até o 03/10/2020.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral publicar o presente edital no Diário da Justiça Eletrônico e afixá-lo no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Coxim Mato Grosso/MS, aos 29 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (2020). Eu, Maria José Pereira Holsback - Auxiliar de Cartório o digitei e conferi.

assinado eletronicamente

MARINA PALMEIRA ESTEVES

Chefe de Cartório

(assinatura autorizada pela Portaria n.º 4/2019 - 12.ª ZE)

EDITAL Nº 16 - TRE/ZE012

EDITAL Nº 16 - TRE/ZE012

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA TATIANA DIAS DE OLIVEIRA SAID, JUÍZA ELEITORAL DESTA 12ª ZONA ELEITORAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

TORNA PÚBLICO que, às 14h:30min, do dia 06 de outubro de 2020, na sede do Cartório Eleitoral de Coxim - MS, localizado à Rua General Mendes de Moraes nº 86 - Jardim Aeroporto, nesta cidade, será instalada a Comissão Especial de Transporte de Alimentação para as Eleições Municipais de 2020, do município de Coxim, com a finalidade de colaborar na execução da Lei n.º 6.091/74., ficando dispensada a realização de audiência pública em razão das restrições impostas pela pandemia do Covid-19.

Os diretórios regionais dos partidos políticos terão até o dia 5 de outubro de 2020 para indicar as pessoas que integrarão a referida Comissão, conforme disposto no art. 15 da Lei n.º 6.091/74. Em caso de omissão ou insuficiência das indicações até a data limite, os diretórios municipais poderão fazê-las nas 48 (quarenta e oito) horas subsequentes (art. 13, § 4.º, da Resolução TSE n.º 9.641/74).

Nos termos do art. 14, § 1.º, da Lei n.º 6.091/74, cada partido poderá indicar três pessoas que não disputem cargo eletivo para compor a Comissão, bem como é facultado a candidato, em município de sua notória influência política, indicar ao diretório do seu partido pessoa de sua confiança para integrar a Comissão, com base no art. 14, § 2.º da Lei n.º 6.091/74.

Na hipótese de não haver indicação dos partidos, o Juiz Eleitoral designará ou completará a Comissão Especial com eleitores de sua confiança, que não pertençam a nenhum dos partidos (art. 13, § 5.º da Resolução TSE n.º 9.641/74).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado em Cartório no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dado e passado na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nome dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

assinado eletronicamente

MARINA PALMEIRA ESTEVES

Chefe de Cartório

(assinatura autorizada pela Portaria n.º 4/2019 - 12.ª ZE)

14ª ZONA ELEITORAL DE CAMAPUÃ

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 06001634620206120014

EDITAL

00010

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DENI LUIS DALLA RIVA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 14ª Zona Eleitoral - CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 22 - PL 06001634620206120014, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CAMAPUÃ.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO